



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº

Projeto da Lei nº 22/62

Autoriza pagamento de indenização

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a Sra. Maria Rômula de Oliveira a importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a título de indenização de uma área de terreno, na Rua João Pinheiro, Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Prefeito Municipal

Secretário

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 14-XI-62